



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.241, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – 1ª FASE DA COPA DO MUNDO - 2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. O horário de expediente dos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo, serão os seguintes:

- I. Dia 24/11/2022: das 7h30 às 13h30;
- II. Dia 28/11/2022: das 7h30 às 12h30;
- III. Dia 2/12/2022: das 7h30 às 13h30.

§ 1º. Os Centros de Educação Infantil - CEIs, as Escolas Municipais – EM e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, funcionarão da seguinte forma:

- I. Dia 24/11/2022: até às 15h;
- II. Dia 28/11/2022: até às 12h;
- III. Dia 2/12/2022: até às 15h.

§ 2º. A medida não abrange os serviços realizados em jornadas especiais, os atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

§ 3º. O disposto no caput não se aplica aos Serviços Municipais de Saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde e o Centro Médico de Especialidades.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

MILTON PAULO BOER

Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois,
por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo